

A cobertura que oferecemos

Para que uma reclamação possa ser paga, ela deverá decorrer de um incidente que ocorra durante o período do seguro indicado no Seu Certificado de Seguro. O Sócio está igualmente obrigado a respeitar as Condições Gerais.

Explicação

O cumprimento das condições gerais é parte integrante da cobertura da apólice e esta alteração reforça a sua importância.

Resolução de disputas

Se uma disputa resultar de ou em conexão com Sua apólice ou a qualquer contrato conosco, tal disputa será, em primeira instância, encaminhada ao Conselho de Administração do Clube de Armadores para julgamento. Se o Conselho do Clube de Armadores decidir renunciar ao seu direito de adjudicação, ou se fizer uma adjudicação contra Você, a disputa poderá ser encaminhada para arbitragem em Londres em que um árbitro será nomeado por Nós, um por Você, e o terceiro será nomeado pelos árbitros. A referência à arbitragem e ao processo de arbitragem em si estará sujeita às disposições da Lei de Arbitragem de 1996 e a qualquer modificação legal ou à reconstituição da Lei.

Explicação

Esta alteração esclarece que, em caso de disputa, o Sócio pode optar por aceitar a decisão do Conselho de Administração sobre essa disputa ou por procurar outra solução.

Desuso/armazenamento

Se o Seu navio ficar for de uso por seis meses ou mais de forma que não se conforma ao padrão normal sazonal de uso comercial, Você deverá Nos avisar que o navio será reativado, no mínimo sete dias antes de o navio partir de seu local de armazenamento. Quando recebermos esse aviso de Você, poderemos designar um avaliador, a Seu custo, para inspecionar o navio em nosso nome, antes de o navio retomar a sua atividade, e Você deverá dar toda cooperação para este fim. Você deverá cumprir todas as recomendações que fizermos após tal inspeção. Nós não pagaremos nenhuma reclamação que se resulta depois de Você não ter cumprido qualquer exigência desta condição geral, antes de Você ter cumprido todos os requisitos da exigência, sujeito sempre às disposições da Lei de Seguros de 2015. Em nenhum caso pagaremos reclamações que surgem de defeitos identificados durante tal inspeção.

Explicação

A Associação quis deixar claro que deve ser realizada uma inspeção de reativação antes de uma embarcação retomar as operações.